INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA INDICAÇÕES DE ORIENTAÇÕES NO PPGO
Dezembro/2023

Esta instrução normativa estabelece os procedimentos para as indicações de orientação no Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Pelotas.

Considerando as normas da CAPES de uma **distribuição equitativa de orientandos por docentes no PPGO-UFPel**,

Considerando o **regimento do PPGO-UFPel,**

o Colegiado do PPGO-UFPel estabelece os seguintes parâmetros para realizar a indicação de orientadores:

I) No momento da inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a deverá indicar 3 sugestões de potenciais orientadores em ordem de preferência, estando em acordo com a(s) linha(s) de pesquisa na qual o docente atua. Dentre os alunos aprovados, os critérios para a indicação de orientação pelo Colegiado serão aplicados na seguinte sequência:

1 Docente indicado ter disponibilizado vaga para orientação na área (excludente);
2 Número máximo de vagas disponibilizada pelo docente (excludente);
3 Desempenho do discente na nota final da seleção e, em caso de empate, nota na prova teórica;
4 Distribuição equitativa das titulações no quadriênio entre os docentes;
5 Distribuição equitativa das orientações ativas entre os docentes;
6 Sendo atendidos os critérios acima, será considerada a atuação prévia com o docente, comprovada por produção científica/tecnológica.

II) Em casos de solicitação de **alteração de orientação**, por motivo devidamente justificado, será considerada a distribuição equitativa das titulações no quadriênio entre os docentes e a distribuição equitativa das orientações ativas entre os docentes.

Outras situações não previstas aqui serão apreciadas pelo Colegiado do PPGO-UFPel.